



ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI-MA, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

Aos 19 de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (19/06/2026), às 09:15 min, no Plenário da Câmara Municipal de Buriti-MA, localizado na avenida Candoca Machado, número 125, Centro de Buriti – MA, sob a presidência do vereador Cirlando Santos da Silva. **PRESENÇA:** Estiveram presentes os vereadores: Cirlando Santos da Silva (Presidente), Antonio Elis Ferreira dos Santos (Vice-Presidente), Andreia de Oliveira Costa (Primeira Secretária), Djailson Jairo Bastos Silva (Segundo Secretário), Antonio Mateus dos Anjos Tertulino, Elton Coelho Diniz, Edmilson Alves Rodrigues, Francisco Jardel Oliveira de Moraes, Joabio Soares Cardoso e Rogério Marques Viana. Ausência justificada: Naires Marques Freire. **DESENVOLVIMENTO:** **PRESIDENTE:** Cirlando Santos da Silva com a fala. Bom dia a todos. Sob a proteção de Deus, declaro aberta a sessão ordinária do dia 19 de junho de 2026. Neste momento, eu passo ao segundo secretário para que seja feita a chamada dos vereadores presentes. **SEGUNDO SECRETÁRIO:** Djailson Jairo Bastos Silva com a fala. Bom dia a todos e a todas. Neste momento, farei a chamada dos nobres companheiros presentes: Cirlando Santos da Silva, presidente; Antonio Elis Ferreira dos Santos, vice-presidente; Andreia de Oliveira Costa, primeira secretária; Djailson Jairo Bastos Silva, segundo secretário; Antonio Mateus dos Anjos Tertulino, vereador; Elton Coelho Diniz, vereador; Edmilson Alves Rodrigues, vereador; Francisco Jardel Oliveira de Moraes, vereador; Joabio Soares Cardoso, vereador; Rogério Marques Viana, vereador. Só faltou a vereadora Naires Marques Freire, mas ela justificou sua ausência. Passo a palavra para o presidente. **PRESIDENTE:** Cirlando Santos da Silva com a fala. Solicito ao segundo secretário que realize a leitura do resumo da ata da sessão anterior. **SEGUNDO SECRETÁRIO:** Djailson Jairo Bastos Silva com a fala. Câmara Municipal de Buriti, Maranhão. Aos 29 dias do mês de maio de 2026, às 9:15, no plenário da Câmara Municipal de Buriti, Maranhão, situada na Avenida Candoca Machado, número 125, Centro, foi realizada a 13ª sessão ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do vereador Cirlando Santos da Silva. Estiveram presentes os vereadores: Cirlando Santos da Silva, Antonio Elis Ferreira dos Santos, Andreia de Oliveira Costa, Djailson Jairo Bastos Silva, Antonio Mateus dos Anjos Tertulino, Elton Coelho Diniz, Edmilson Alves Rodrigues, Francisco Jardel Oliveira de Moraes, Joabio Soares Cardoso, Naires Marques Freire e Rogério Marques Viana. Após a abertura dos trabalhos, o segundo secretário, vereador Djailson Jairo Bastos Silva, realizou a chamada nominal dos vereadores presentes. Em seguida, foi feita a leitura do resumo da ata de maio de 2026. Na ocasião, constatarem informações sobre indicações apresentadas pela vereadora Andreia de Oliveira Costa referente à fiscalização de animais soltos em vias públicas e à recuperação de pontes e vias de

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68



acesso em povoados afetados pelas chuvas. Também foram registradas discussões anteriores sobre problemas no fornecimento de energia elétrica pela Equatorial, análise das contas anuais da Prefeitura de Buriti referente ao exercício de 2015, solicitação de reunião com policiais que atuam no município, audiência pública da LDO e futura indicação sobre a adequação da remuneração dos professores contratados temporariamente ao piso nacional do magistério. Durante o momento destinado à retificação da ata, o vereador Antonio Elis Ferreira dos Santos reforçou críticas à Equatorial, relatando problemas enfrentados pela população quanto à qualidade do fornecimento de energia elétrica, especialmente em bairros e comunidades no interior. Após a sua manifestação, a ata anterior foi colocada em votação e aprovada pelo plenário. Na ordem do dia, passou-se à apreciação do projeto de lei número 057/2026, de autoria do poder executivo municipal, que autoriza o pagamento de abono indenizatório aos profissionais do magistério da educação básica utilizando recursos extraordinários oriundos de precatórios do FUNDEF. Antes da leitura da mensagem do projeto, os vereadores Rogério Marques Viana e Joabio Soares Cardoso apresentaram requerimento verbal solicitando a suspensão da tramitação e deliberação do projeto, alegando necessidade de maior transparência, análise técnica, apresentação de documentos, discussão nas comissões e observância do devido processo legislativo. O requerimento também pediu a juntada de memória de cálculo, discriminação entre principal, juros e correção monetária, plano de aplicação dos recursos e informações relacionadas à ação judicial movida pelo sindicato da categoria. O presidente indeferiu o pedido, justificando a urgência da matéria. Em seguida, a primeira secretária, vereadora Andreia de Oliveira Costa, realizou a leitura da mensagem encaminhada pelo prefeito André Augusto Kerber Introvini por meio do ofício número 061/2026, de 15 de maio de 2026. A mensagem destacou que o projeto busca cumprir a destinação constitucional e legal dos recursos do FUNDEF, em observância à emenda constitucional número 114/2021 e à lei federal número 14.325/2022, prevendo a aplicação mínima de 60% dos valores em favor dos profissionais do magistério, critérios objetivos de rateio, natureza indenizatória dos valores, regulamentação por decreto, comissões de acompanhamento e aplicação dos recursos remanescentes na manutenção e desenvolvimento do ensino. O regime de urgência foi colocado em votação manual e aprovado. Em seguida, o projeto foi encaminhado às comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final e Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Trabalho. A sessão foi suspensa para a reunião das comissões. Após o intervalo, o procurador legislativo Andrei informou que os pareceres foram aprovados por maioria absoluta, com votos em separado dos vereadores Rogério Marques Viana e Joabio Soares Cardoso. Os pareceres das comissões opinaram pela aprovação do projeto de lei número 057/2026, considerando-o formalmente constitucional, compatível com a legislação federal e justificado pelo depósito dos

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68



recursos na conta do município. Na discussão da matéria, o vereador Rogério Marques Viana criticou o rito adotado, alegando irregularidades regimentais, ausência de tempo razoável para análise, reunião das comissões sem publicidade adequada, convocação e comportamento irregular, tramitação acelerada e desrespeito à recomendação do Ministério Público, que teria orientado a sustação da votação até a adequação do texto. Defendeu ainda que os juros de mora deveriam integrar a base de cálculo do rateio aos profissionais da educação e sustentou que a matéria exigia maior cautela devido à relevância financeira e social. O vereador Joabio Soares Cardoso também se manifestou contra a condução da votação, afirmando que houve desrespeito ao Ministério Público e aos professores, criticou a tentativa de incluir os juros do rateio, declarou apoio aos profissionais da educação e acusou a gestão de agir contra os interesses da categoria. O vereador Antonio Elis Ferreira dos Santos, por sua vez, defendeu a tramitação em urgência, argumentando que os professores aguardavam há muitos anos pelo pagamento e que a Câmara não deveria atrasar o andamento da matéria. Também defendeu o prefeito e afirmou que o recurso seria aplicado em benefício da educação. No momento da votação, os vereadores Rogério Marques Viana e Joabio Soares Cardoso justificaram o voto contrário. Rogério afirmou reconhecer a importância do pagamento aos profissionais da educação, mas votou contra por entender que houve falha no processo legislativo, ausência de transparência, falta de instrução documental, controvérsia sobre a inclusão dos juros e problema na cláusula de renúncia tácita prevista no projeto. Joabio acompanhou o entendimento, registrando preocupação com a tramitação, com a recomendação do Ministério Público e com a exclusão dos juros do rateio. Encerrada a votação, o projeto de lei número 057/2026 foi aprovado por oito votos favoráveis e dois votos contrários. Após a aprovação, foi aberta nova discussão da matéria e o vereador Rogério Marques Viana questionou a previsão regimental de uma segunda discussão após a votação, solicitando que a mesa indicasse o fundamento no regimento interno. O presidente respondeu que os projetos de lei possuem duas discussões e que esse processo já vinha sendo adotado há muito tempo. O vereador Joabio Soares Cardoso afirmou que, diante da aprovação, não havia mais o que discutir naquele momento, mas declarou que continuaria apoiando os professores e que a questão poderia seguir para a promotoria e a justiça. Em suma, a sessão foi marcada pela aprovação do projeto de lei número 057/2026, referente ao pagamento de abono indenizatório com recursos do precatório do FUNDEF, e por forte divergência entre os vereadores. Passo a palavra para o presidente. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. OK. Prosseguindo com a sessão, a matéria foi devidamente lida. Passamos agora à próxima matéria. Terminando a leitura, a palavra está facultada aos senhores vereadores no prazo de 3 minutos com exclusividade para fins de retificação da ata. Está aberta a inscrição dos nobres vereadores. Fechando a inscrição aqui. Vereador Rogério Viana vai começar. VEREADOR: Rogério Marques Viana com a fala.

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68



Primeiramente, bom dia à mesa diretora, presidente, nobres vereadores e demais população de Buriti que nos acompanha. É porque eu quero fazer o apontamento aqui na ata, em razão que eu fiz um levantamento de questão de ordem, não estava com o microfone aqui à minha disposição, então eu fui ignorado. Então, eu quero que faça essas alterações na ata, porque não me foi dada a oportunidade naquele momento de fazer questões de ordem naquela sessão. Logo após, quando eu fiz o requerimento e Vossa Excelência indeferiu, eu me manifestei, só que fui ignorado, não foi me dada a oportunidade para a fala, porque eu iria levantar a questão de ordem que, quando um requerimento daquela natureza, que se tratava de prorrogação daquela sessão, o indeferimento não é de competência do presidente, ele teria que ter sido levado a plenário. Só que não foi me dada a oportunidade. Eu fui ignorado pelo presidente. Então, eu quero que conste em ata que eu fiz o levantamento de ordem para poder mostrar que não era... era só observar o artigo 17 e o artigo 166 do regimento interno. Essas considerações que eu faço. E sobre a questão da discussão, quando houve a segunda discussão, eu também tentei demonstrar, porque não pode, segundo o nosso regimento interno, tem que haver depois da discussão é que se tem a votação. Então, não foi também observado isso. E a outra situação que eu tentei levantar a questão de ordem também, todas as questões de ordem que eu tentei levantar naquela sessão, eu fui ignorado. Teve a questão na hora que foi colocada a fala para o prefeito, que estava havendo um discurso político, e a pessoa que é convidada aqui, a autoridade que é convidada, segundo o nosso regimento interno, ela só pode falar para agradecer alguma saudação que foi feita a ele por essa casa. Então não era aquilo que estava acontecendo. Levantei a voz aqui várias vezes e não me foi passado o microfone. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Finalizando aqui. Neste momento, colocar a ata em votação. VEREADOR: Rogério Marques Viana com a fala. Presidente, eu preciso saber se vai ser colocado. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Finalizar aqui e colocar a ata em votação. Já está em votação. Não abre, não? Para não demorar muito vocês dois para votar manual. Ata aprovada. Vamos lá. Ordem do dia, primeira votação do projeto de lei de número 052/2026, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do município de Buriti para o exercício financeiro do ano 2027 e dá outras providências. Neste momento, eu vou passar à primeira secretária para que ela faça a leitura dos pareceres conjuntos. PRIMEIRA SECRETÁRIA: Andreia de Oliveira Costa com a fala. Senhoras e senhores, bom dia. Câmara Municipal de Buriti. Parecer conjunto da Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final e Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal. Projeto de Lei número 052/2026, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do município de Buriti para o exercício financeiro do ano de 2027 e dá outras providências. Relator. A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e a

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68



Comissão de Orçamento e Finanças (COF) da Câmara Municipal de Buriti, Maranhão, no exercício de suas atribuições regimentais, analisa a constitucionalidade, legalidade e conformidade do projeto de lei número 052/2026, que dispõe sobre diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Buriti para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências. Análise jurídica em relação à iniciativa e competência: em relação à proposta legislativa, cabe destacar que a iniciativa da matéria afeta ao referido projeto de lei sob exame é de competência exclusiva do chefe do poder executivo municipal, tendo em vista que lhe compete privativamente a iniciativa das leis orçamentárias e das que autorizem a abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais destinados a qualquer poder ou órgão, com fulcro no artigo 61, parágrafo primeiro, inciso segundo, alínea B da Constituição Federal vigente. Por simetria, sobre o aspecto legislativo formal ora em análise, a proposição em exame se afigura revestida na condição legal no que concede tanto a competência quanto a iniciativa legislativa, reputando-se legal o projeto de lei número 052/2026. Legalidade e constitucionalidade: o projeto de lei de diretrizes orçamentárias ora analisado visa definir as regras e os compromissos que elaboram a execução da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2027, sendo estruturado de modo a conter disposições acerca das metas e das prioridades da administração municipal a serem realizadas, partindo de uma metodologia lastreada em princípios consagrados na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (2000). O processo de elaboração do orçamento público no Brasil obedece a um ciclo integrado no planejamento de ações que, de acordo com a Constituição Federal de 1988, compreende o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Com relação ao projeto em análise, cabe apontar principalmente o artigo 165 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal. Neste sentido, percebe-se que o referido projeto é acompanhado de anexos requisitados por lei, se encontrando em perfeita constância com o ordenamento jurídico pátrio, bem como em conformidade com a técnica legislativa adequada, buscando cumprir obrigação legitimamente imposta aos entes federados, tendo por objetivo assegurar o gerenciamento e administração orçamentária do município. Portanto, a matéria é de iniciativa válida e atende aos requisitos legais. Análise do conteúdo orçamentário: o projeto de lei em análise compreende as metas fiscais e programas da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, além de orientar a elaboração da lei orçamentária anual (LOA) e dispor sobre as alterações na legislação tributária, conforme o disposto no artigo 165, parágrafo segundo, da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal. O projeto está acompanhado dos anexos contendo as metas fiscais e financeiras que projetam o orçamento total do município de Buriti para o exercício de 2027 em R\$ 194.870.289,00, com detalhamento por programas e áreas. O texto principal da LDO define as diretrizes

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68



orçamentárias gerais, os parâmetros fiscais, os limites constitucionais de despesas e os mecanismos de controle financeiro. A elaboração da LDO está em conformidade estrutural com o que dispõe o artigo 165, parágrafo segundo, da Constituição Federal, apresentando metas e prioridades da administração (anexo primeiro), orientações das elaborações da lei orçamentária anual (capítulo segundo) e compatibilização com o plano plurianual. O exame técnico dos dispositivos da LDO e de seus anexos demonstra conformidade com a Constituição Federal, a Lei 4.320/64 e a LRF quanto ao equilíbrio orçamentário, fixação de metas, limites de pessoal e regras de endividamento. Os anexos encaminhados detalham adequadamente as metas fiscais e financeiras por órgão e programa, totalizando previsão orçamentária de aproximadamente R\$ 194.870.209,00 distribuídos entre os seguintes programas: controle orçamentário financeiro e patrimonial, operações e encargos sociais, proteção e preservação de ecossistemas, habitação, educação, assistência social, administração geral, saúde, proteção à criança e adolescente, e saneamento. A LDO também contempla os princípios de equilíbrio e prudência fiscal, prevendo reserva de contingência mínima de 1% da receita corrente líquida (artigo 7) e prioridade para continuidade de serviços públicos essenciais. Diante do exposto, após análise detalhada do projeto de lei número 052/2026 e de seus anexos, conclui-se que o projeto encontra-se materialmente adequado à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal. Votos dos relatores: diante da análise textual do projeto de lei número 052/2026 e de seus anexos, verificamos que a proposta preenche os requisitos formais de constitucionalidade e responsabilidade fiscal exigidos pela legislação federal e municipal. As metas e prioridades estabelecidas refletem as demandas básicas de saúde, educação, assistência social e infraestrutura para o município. Posto isso, votamos pela admissibilidade e aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027, resguardando o direito dos nobres pares de apresentar emendas parlamentares em plenário para o ajuste do texto de abertura de créditos adicionais, se assim julgarem necessário. Sala das sessões da Câmara Municipal de Buriti, Estado do Maranhão. Buriti, Maranhão, 18 de junho de 2026. Francisco Jardel Oliveira de Moraes, relator da Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final. Elton Coelho Diniz, relator da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal. Aí agora aqui registro a deliberação das comissões: diante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final e a Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal, em reunião realizada nesta data, opinou por maioria absoluta dos presentes pela aprovação do parecer dos relatores. Destarte, o parecer segue assinado pelos membros destas comissões, estando a matéria apta para ser incluída na ordem do dia e submetida à discussão e votação em plenário. Sala das sessões da Câmara Municipal de Buriti, Estado do Maranhão. Buriti, Maranhão, 18 de junho de 2026. Antonio Elis Ferreira dos Santos, presidente da

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68



Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final. Andreia de Oliveira Costa, presidente da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal. Voto isolado. Comissão de Constituição e Justiça. Projeto de Lei número 052/2026. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município de Buriti para o exercício financeiro de 2027. Autor: Poder Executivo Municipal. Vereador Rogério Marques Viana, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Projeto de lei de diretrizes orçamentárias. Compatibilidade geral com o sistema constitucional de planejamento e orçamento. Necessidade de observância dos mecanismos de participação popular previstos na lei de responsabilidade fiscal. Ressalvas quanto à ampla flexibilização orçamentária prevista nos artigos 8º e 9º. Necessidade de reavaliação de dispositivos específicos relacionados à alteração de dotações, fontes de recursos e limites de abertura de créditos adicionais. Voto em separado com ressalvas. Relatório. Submete-se à apreciação desta comissão o projeto de lei que estabelece as diretrizes orçamentárias do município de Buriti para o exercício financeiro de 2027. O projeto foi encaminhado pelo poder executivo dentro do prazo constitucionalmente previsto, cabendo a esta comissão examinar sua compatibilidade jurídica, constitucional e regimental. Nos termos do artigo 49, parágrafo 4º do regimento interno, apresento voto em separado diante das ressalvas verificadas durante a análise da matéria. É o relatório. Análise jurídica. Regularidade geral da proposição. Em análise preliminar, os artigos 1º a 7º, 11 e 16 apresentam compatibilidade geral com a Constituição Federal, a lei número 4.320/1964 e a Lei Complementar número 101/2000, ressalvadas observações pontuais de técnica legislativa e aperfeiçoamento redacional. As diretrizes relativas ao planejamento orçamentário, programação financeira, cronograma de desembolso, transparência e responsabilidade fiscal mostram-se compatíveis com os objetivos próprios da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Assim, não se identifica, até o presente exame, vício formal capaz de comprometer a tramitação global da proposição. Participação popular e transparência fiscal. Consta a informação de que a audiência pública promovida pelo poder executivo ocorreu após o encaminhamento do projeto a esta casa legislativa. Também foi informado que, até o momento da presente análise, não foi realizada audiência pública pela Câmara Municipal para discussão da matéria. O artigo 48, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar número 101/2000 estabelece que a transparência da gestão fiscal será assegurada mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos orçamentos. Embora a análise definitiva dos efeitos jurídicos dessas circunstâncias dependa da legislação local aplicável e da orientação dos órgãos de controle, entende-se recomendável que a tramitação da matéria seja acompanhada da realização de audiência pública no âmbito do poder legislativo, reforçando a participação popular e a legitimidade democrática do processo orçamentário. Assim, recomenda-se a

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68



adoção das providências necessárias para assegurar o pleno atendimento das exigências de transparência fiscal e controle social. Flexibilização orçamentária. O ponto de maior sensibilidade jurídica da proposição encontra-se nos artigos 8º e 9º. O artigo 8º autoriza transposição, remanejamentos e transferências de recursos até o limite de 80% das despesas inicialmente fixadas, inclusive entre órgãos, funções, programas, ações e fontes de recursos distintas. O artigo 9º autoriza a abertura de créditos suplementares e especiais também até o limite de 80% das despesas inicialmente fixadas, permitindo movimentações entre diversas classificações orçamentárias e facultando alterações de fontes de recursos e categorias econômicas mediante decreto. A conjugação desses dispositivos confere elevada margem de reprogramação orçamentária ao poder executivo, reduzindo a densidade normativa das escolhas orçamentárias originalmente aprovadas pelo poder legislativo. A amplitude dos percentuais autorizados e das hipóteses de movimentação orçamentária recomenda reavaliação legislativa, especialmente quanto às alterações entre órgãos, programas e fontes de recursos. Daí decorre a conveniência de aperfeiçoamento dos artigos 8º e 9º mediante maior delimitação das hipóteses autorizadas e dos percentuais estabelecidos. Dispositivos que merecem aperfeiçoamento. Também merecem reflexão legislativa o artigo 10º, inciso 5º, quanto à exigência de prestação de contas avaliada pelo controle externo; artigo 10º, inciso 6º, que limita a remuneração de dirigentes de entidades privadas ao subsídio do prefeito; artigo 14, inciso 8º, que estabelece vedação absoluta ao pagamento de anuidades profissionais; e o artigo 16, parágrafo 3º, cuja redação demanda maior precisão quanto à possibilidade de adequação orçamentária envolvendo dotações do poder legislativo. Conclusão. À vista do exposto, voto: a) pela continuidade da tramitação do projeto de lei; b) pela realização de audiência pública no âmbito da Câmara Municipal antes da deliberação final da matéria; c) dos artigos 8º e 9º, especialmente quanto aos limites de 80% autorizados para remanejamentos, transposições, transferências e abertura de créditos adicionais, pela revisão do parágrafo primeiro do artigo 9º com maior delimitação das hipóteses de alteração de fontes de recursos e categorias econômicas; pela revisão dos artigos 10º, 14º e 16º dos pontos destacados na fundamentação; pela juntada deste voto em separado aos autos do processo legislativo. Sala das comissões, Buriti, Maranhão, 18 de junho de 2026. Vereador Rogério Marques Viana, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Agora o presidente faz uso da palavra: PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. OK. Prosseguindo com a sessão, a matéria foi devidamente lida. Passamos agora à próxima matéria. Neste momento damos início à tribuna. A palavra está facultada aos senhores vereadores pelo prazo de 10 minutos para a discussão das matérias conforme a ordem de inscrição. Vou fechar aqui a inscrição de uso da tribuna. Vereador Rogério Viana é o primeiro. 10 minutos. VEREADOR: Rogério Marques Viana com a fala. Presidente, só antes de começar, só para mim me localizar aqui no tempo, é a primeira discussão da LDO?

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

[Handwritten signature in blue ink]

PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Nós estamos fazendo a primeira discussão, são duas votações, uma hoje e outra na próxima semana. **VEREADOR:** Rogério Marques Viana com a fala. Senhor presidente, senhores vereadores, servidores desta casa, povo de Buriti. Presidente, eu peço permissão para continuar o meu discurso aqui sentado, porque subo hoje a esta tribuna para tratar da primeira discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027. Inicialmente, quero deixar claro que não estou aqui para me opor ao planejamento do município nem criar obstáculos ao regular andamento da administração pública. A Lei de Diretrizes Orçamentárias é uma das matérias mais importantes apreciadas por esta casa. Ela não trata apenas de números, ela estabelece prioridades, define critérios para aplicação dos recursos públicos e orienta a elaboração do orçamento que afetará diretamente a vida da população no próximo exercício. Por essa razão, apresentei voto em separado na Comissão de Constituição e Justiça, e apresentei esse voto não por divergência política, mas por responsabilidade institucional. Ao analisar o projeto, formulei diversos questionamentos técnicos relacionados à participação popular, aos limites de remanejamento orçamentário e abertura de créditos adicionais, à alteração de fontes de recursos por decreto e outros dispositivos que mereciam esclarecimento por parte dos órgãos responsáveis. Entretanto, das diversas indagações apresentadas, apenas duas receberam respostas. Foi informado que a audiência pública promovida pelo poder executivo ocorreu após o encaminhamento do projeto a esta Câmara Municipal. Também foi informado que a Câmara Municipal não realizará audiência pública para a discussão desta matéria. Faço esse registro porque a própria Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece a importância da participação popular e das audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento orçamentário. Não se trata de mera formalidade. A participação popular fortalece a legitimidade das decisões desta casa e aproxima o cidadão das escolhas que serão feitas com os recursos públicos. Além dessa questão, permanecem sem resposta diversos questionamentos apresentados por este vereador. Não foi esclarecido, por exemplo, qual a justificativa técnica para a autorização constante dos artigos 8º e 9º, que permitem remanejamentos, transposições, transferências e abertura de créditos adicionais em percentual de até 80% da despesa inicialmente fixada. Também não foi esclarecido por que esse percentual foi definido neste patamar. Não foi apresentado estudo técnico, não foi apresentada justificativa financeira, não foi demonstrado qual a necessidade administrativa concreta para uma autorização dessa amplitude. Igualmente não foram esclarecidos os critérios para alteração de fonte de recursos, programas e classificações orçamentárias mediante decreto. E aqui é importante registrar que o orçamento aprovado por esta casa não é mera peça contábil. O orçamento representa escolhas públicas, representa prioridades, representa a vontade legislativa expressa em nome da população. Por isso, quanto maior a flexibilização autorizada ao poder executivo, maior deve ser a transparência

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

e a fundamentação técnica dessas autorizações. Também merecem reflexão outros dispositivos que foram apontados durante a análise da comissão e que poderão ser aperfeiçoados durante a tramitação da matéria. Faço questão de registrar que reconheço diversos aspectos positivos do projeto. Há dispositivos relacionados à transparência, ao planejamento, ao controle de gastos públicos e à responsabilidade fiscal que merecem ser preservados. Meu objetivo não é inviabilizar a aprovação da LDO, meu objetivo é contribuir para que ela seja a melhor possível, que seja juridicamente segura, que seja tecnicamente consistente e que respeite plenamente o papel constitucional desta Câmara Municipal. Por essa razão, mantenho as ressalvas já consignadas em meu voto em separado e renovo o apelo para que os pontos levantados sejam devidamente esclarecidos e, se necessário, aperfeiçoados durante a tramitação legislativa. A população de Buriti espera de nós responsabilidade, transparência e compromisso com a correta aplicação dos recursos públicos. É esse compromisso que orienta minha atuação nesta discussão. Muito obrigado. Eu ainda quero só ler aqui o artigo da nossa Lei Orgânica, o artigo 66, parágrafo 2º, que ele diz o seguinte: são vedadas, ou seja, são proibidas a transposição sem prévia autorização legal. O que quer dizer isso? Na LDO que nós recebemos, está dizendo que essa transposição poderá ser feita por decreto. E nossa Lei Orgânica aqui no artigo 66, parágrafo 2º, ela expressamente diz, vou repetir: são vedadas a transposição sem prévia autorização legal. Só se pode fazer transposição se for através de lei desta casa, não por decreto. A gente viu aí o último decreto que foi feito, a justiça pegando e dizendo que determinados decretos, que eles são ilegais. Então, como eu já falei, eu só peço que essa casa faça o nosso trabalho de uma maneira correta, porque aqui é a casa das leis do nosso município, então a gente tem que verificar o que nós estamos autorizando por isso. Muito obrigado. E aí também quero dizer que a análise da LDO eu só fiz até o artigo 17. Como vai ter a segunda discussão em um outro momento, eu trarei a análise do restante dos artigos. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Vereador Joabio com a palavra. VEREADOR: Joabio Soares Cardoso com a fala. Senhor presidente, senhores vereadores, ex-vereador desta casa e demais povo buritiense que nos acompanham, bom dia. Quando se trata da discussão de uma das leis importantes, que todas são, mas como se trata da LDO, aí estamos iniciando hoje a discussão de uma das matérias mais importantes que passa por esta Câmara Municipal: a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027. A LDO não é apenas uma exigência legal, ela é o instrumento que orienta a elaboração do orçamento municipal e estabelece as prioridades que deverão nortear a atuação da administração pública no próximo exercício. Por essa razão, esta discussão deve ocorrer com responsabilidade, serenidade e compromisso com o interesse público. Quero registrar que a análise desta matéria não deve ser tratada sob a ótica de situação ou oposição. O que está em debate é a forma como os recursos públicos serão planejados, distribuídos e executados em benefício da população buritiense.

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Ao longo da tramitação foram levantadas observações importantes sobre alguns dispositivos do projeto, especialmente aqueles relacionados à execução orçamentária, à abertura de créditos adicionais e aos mecanismos de remanejamento de recursos. Entendo que toda contribuição técnica merece ser considerada, porque o aperfeiçoamento das leis é uma das funções mais relevantes do poder legislativo. Da mesma forma, é preciso reconhecer que a administração pública necessita de instrumentos que permitam a adequada execução das políticas públicas e a continuidade dos serviços prestados à população. O desafio desta casa é justamente encontrar o equilíbrio entre a necessidade de flexibilidade administrativa e o indispensável controle legislativo sobre a aplicação dos recursos públicos. Também considero importante destacar que o planejamento público deve estar permanentemente conectado às necessidades reais da população. Quando discutimos a LDO, estamos discutindo educação, saúde, assistência social, infraestrutura, agricultura, geração de emprego e renda, valorização dos servidores e melhoria da qualidade de vida de nosso povo. Por isso, esta casa tem o dever de examinar cuidadosamente cada dispositivo, ouvir os argumentos apresentados, acolher as sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento da matéria e agir sempre com responsabilidade fiscal e respeito aos interesses coletivos. Reafirmo meu compromisso com uma análise técnica, equilibrada e responsável deste projeto. Que possamos conduzir esta discussão com maturidade, transparência e espírito público, sempre colocando os interesses da população de Buriti acima de qualquer divergência circunstancial. Muito obrigado. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Finalizando aqui, vamos lá continuar. Após o uso da tribuna, eu vou pedir que os nove vereadores registrem sua presença novamente. Pronto, vamos lá. Neste momento, a gente vai colocar em votação a proposição que consta na ordem do dia. Só lembrando que é a primeira votação, são duas. Vamos fazer uma votação agora e na próxima semana a gente faz a segunda votação. Projeto de lei de número... VEREADOR: Rogério Marques Viana com a fala. Primeira discussão e primeira votação? Seriam duas votações? Qual que é primeira, segunda? Primeira votação, na sessão seguinte vai ser a segunda discussão? PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Vamos lá. Projeto de lei número 52/2026. Neste exato momento a gente vai colocar em votação. VEREADOR: Rogério Marques Viana com a fala. Só mais um esclarecimento aqui, porque assim, a votação deveria ter a possibilidade de você votar com ressalvas, porque é assim: eu voto, eu sou a favor, mas que seja estabelecido, que registre-se em ata que eu voto pela aprovação de acordo com o que foi exposto até o momento com as ressalvas que eu mesmo já fiz aí os apontamentos. Então eu vou votar sim, mas subentendendo que o meu voto é pela aprovação com ressalvas. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Vereador Joabio, OK. Aprovada a primeira votação. Agora a gente vai abrir a tribuna, a inscrição da tribuna, 15 minutos para cada vereador para explicações pessoais. Está aberta a inscrição para uso da tribuna para explicações pessoais. Meu Deus do

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

céu, vou fechar aqui a inscrição. Vereador Rogério Viana é o primeiro. 15 minutos, vereador, com a palavra. VEREADOR: Rogério Marques Viana com a fala. Mais uma vez eu quero fazer esse meu discurso aqui nestes termos da questão da explicação pessoal, é no sentido da questão do nosso regimento interno. Porque assim, eu entendo que o regimento interno é um documento que ele é justamente para fazer o equilíbrio entre as divergências que existem dentro dessa casa e eu só queria, presidente, ler aqui o artigo 99. Porque sim, ele diz o seguinte, o artigo 99 do nosso regimento interno: durante as sessões, somente os vereadores poderão permanecer no recinto do plenário. Fica difícil, presidente, e isso aqui vem acontecendo assim praticamente em todas as sessões, o não seguimento desse dispositivo. Porque diz que Vossa Excelência pode convidar, sim, Vossa Excelência pode convidar inclusive as pessoas da secretaria, todos que sejam necessários para o andamento da sessão, e que as autoridades que sejam convidadas para participar de uma sessão, Vossa Excelência, segundo nosso regimento, pode convidá-las para eles ficarem no local reservado no recinto, e que eles só podem usar a palavra — o nosso regimento interno fala no dia da sessão, não fala só no momento da sessão, não fala é no dia — que somente caso eles tenham tido alguma homenagem a estas autoridades, e que eles possam agradecer as homenagens, mas fazer discurso político, fazer referência à matéria, isso não é permitido. Aí eu quero saber do próprio presidente se o nosso regimento tem algum valor ou não, porque se não tiver nenhum valor a gente abandona ele, porque assim, até o momento não está acontecendo. E aquela sessão que houve aqui, a última sessão que foi a respeito dos precatórios, aquela sessão ela... o plenário que eu entendo é dessa parte elevada para cá, vereador. Aqui foi desrespeitado, munícipe pegou, levantou, apontou o dedo na cara de vereador aqui e Vossa Excelência, pelo próprio regimento, poderia ter chamado a guarda ou a polícia que estava aqui presente e botar essa pessoa para ficar lá, ela sair do recinto, inclusive você pode esvaziar a plateia, você tem esse poder. Então o que eu peço, até para o bom andamento dos trabalhos, porque aqui existem divergências, a gente sabe que a opinião, ninguém pensa igual ao outro e ninguém é obrigado a ter o pensamento igual, a gente tem as nossas divergências, mas que isso aqui tem sido assim rotineiramente, quase todas as sessões tem sido descumprido o regimento neste sentido. Isso é uma reclamação que eu faço aqui para esta casa para que a gente pelo menos siga o que está determinando o nosso regimento interno, porque fica impossível a gente trabalhar, eu exercer a minha função parlamentar como vereador se não forem respeitadas essas questões do regimento interno. Outra situação que eu peço é que se entenda, e aí Vossa Excelência tem um corpo técnico aqui nesta casa, aqui tem advogado, aqui tem contador, para que essas pessoas orientem melhor os vereadores, para que eles mostrem para os vereadores os pontos positivos e os pontos negativos, porque às vezes é mostrado só num sentido e o vereador... assim, é uma opinião minha, eles às vezes são levados a determinadas situações até mesmo porque o vereador,

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

quando ele é eleito, eu entendo que pela nossa Constituição é dado o direito a qualquer um ser eleito, a pessoa que seja leiga na questão de lei, mas que o corpo técnico desta casa atue e mostrando todos os lados que existem em uma determinada situação, porque pelo que eu vejo a orientação é só para um sentido. E são essas pontuações que eu quero hoje deixar aqui na minha explicação pessoal. Obrigado. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Vereador Flora com a palavra. VEREADOR: Antonio Elis Ferreira dos Santos com a fala. Bom dia a todos e a todas. Eu aqui hoje, minha fala é só lembrar do parceiro, companheiro, pai de família, amigo de igreja, que sempre nos encontramos nas palavras, nos debates religiosos e como ele partiu ontem não poderia deixar de lembrar sua partida. Que por várias vezes presenciou essa casa e a gente lembra dessa perda irreparável do nosso amigo Raimundo Doutor Santos. Sim, minha palavra aqui hoje é lembrar esses motivos tristes, um rapaz ainda super novo, um rapaz trabalhador, pai de família e que muito me deixa triste e deixa saudade às suas famílias, aos seus companheiros, amigos e vizinhos. Então, relatando e registrando aqui a palavra sem saudade na partida do nosso amigo Raimundo Doutor Santos. E por falar nessa história também, eu queria aqui reivindicar ao presidente e todos os colegas vereadores que segunda-feira eu estarei também fazendo uma cirurgia para em nível de saúde. Deixar todos os nossos companheiros, parceiros da zona rural, da cidade, e que de acordo com o meu médico, presidente, eu poderei remeter um atestado ao Doutor Miguel, que assim que terminar a cirurgia ele vai me dizer quantos dias eu vou ficar afastado da Câmara, quantos dias eu vou ficar fora. É uma cirurgia de muito silêncio, muito melindrosa, e eu não sei dizer, e esse tempo quem vai dizer é Deus e ele. Sim, eu já estou me antecipando para os colegas vereadores de quanto tempo eu vou ficar afastado, o médico que vai remeter um atestado garantindo o tempo que eu vou ficar afastado. É isso. Então aqui desejar a todos um final de semana com muito sucesso, toda a cidade, todo o interior, daqueles que estão precisando de ajuda religiosa, Espírito Santo, daqueles que estão precisando de ajuda financeira, que Deus abençoe cada um. E aqui eu digo, estou disposto a correr atrás daquilo que eu preciso, que a minha saúde com certeza vai dar certo. Um abraço a todos aqueles que quiserem fazer a oração pelo amigo companheiro, que a gente volte, e com certeza vamos voltar, é muito bom porque a qualquer momento eu também sempre estarei me colocando à disputa de todos os amigos. Um abraço, com fé em Deus estarei brevemente aqui para acompanhar o time no abraço com os companheiros e fazer lutar por um Buriti mais forte, autêntico, a nível de qualquer circunstância que for possível. Muito obrigado. PRESIDENTE: Cirlando Santos da Silva com a fala. Vamos lá. Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando a próxima sessão ordinária para o dia 26 de junho de 2026, às 9 horas, aqui na Casa do Povo. Que Deus acompanhe a todos e um final de semana abençoado a todos. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu Maria

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

CNPJ n.º 07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Luíza Moraes Chaves, diretora geral da câmara, lavrei a presente ata que depois foi lida e achada, conforme vai assinada pelo presidente e pelos vereadores presentes.

Cirlando Santos da Silva

Cirlando Santos da Silva
(Presidente)

Antonio Elis Ferreira dos Santos

Antonio Elis Ferreira dos Santos
Vice-Presidente

Andrea de Oliveira Costa

Andrea de Oliveira Costa
Primeira secretária

Djailson Jairo Bastos Silva

Djailson Jairo Bastos Silva
Segundo secretário

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino
Vereador

Elton Coelho Diniz

Elton Coelho Diniz
Vereador

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
CNPJ n.º 07.509.201/0001-68



Câmara Municipal de
BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Edmilson Alves Rodrigues

Edmilson Alves Rodrigues
Vereador

Francisco Jardel Oliveira de Moraes

Francisco Jardel Oliveira de Moraes
Vereador

Joabio Soares Cardoso

Joabio Soares Cardoso
Vereador

Naires J. Marques Freire

Naires Marques Freire
Vereadora

Rogério Marques Viana

Rogério Marques Viana
Vereador

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000
CNPJ n.º 07.509.201/0001-68